# PORTARIA Nº. 070 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os horários de funcionamento desta Casa de Leis, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2022:

**I-** No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 11 horas, o expediente será das 7 horas às 10h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

**II-** No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 12 horas, o expediente será das 7 horas às 11h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

**III-** No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 13 horas, o expediente será das 7 horas às 12h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

**Art. 2º.** Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1°. desta Portaria, se houver interesse público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

PUBLICADO
Nº 467 Ano: VIII
Diário Oficial - N.A.
Data: 21/11/22

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de novembro de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**
**"Dr. Leandro"**
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
22/11/22 à 22/12/22
Maria Gabriel.

Ano: VIII - N°1467

21 de Novembro 2022,Segunda-Feira

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 806, de 21 de Novembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora LUIZ MANOEL ANICETO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIZ MANOEL ANICETO,** matrícula 336, funcionário efetivo no cargo de Aux. De Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 06/11/2022 à 03/02/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 06 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.

***José Gilberto Garcia***
*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº. 807, de 21 de Novembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO** matrícula 5.461, funcionária efetiva no cargo de Ass. De Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 20/11/2022 à 30/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.

***José Gilberto Garcia***
*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº. 808 de 21 de Novembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora MARCIA PEREIRA FILHO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARCIA PEREIRA FILHO,** matrícula 7.726, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 05/11/2022 à 04/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.

***José Gilberto Garcia***
*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº. 809 de 21 de Novembro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora APARECIDA PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **APARECIDA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula 2.933, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços Básicos, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 09/11/2022 à 07/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 09 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.

***José Gilberto Garcia***
*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 070 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os horários de funcionamento desta Casa de Leis, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2022:

I- No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 11 horas, o expediente será das 7 horas às 10h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

II- No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 12 horas, o expediente será das 7 horas às 11h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

III- No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 13 horas, o expediente será das 7 horas às 12h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

**Art. 2º.** Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º. desta Portaria, se houver interesse público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de novembro de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**
**"Dr. Leandro"**
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

---

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**
**Estado de Mato Grosso do Sul**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 120/2022, Processo nº 168/2022. Objeto:** Aquisição de cateter eletrodo bipolar para marca-passo para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/12/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2022.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA